



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DA 214ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-SP DE 06/10/2017

1 Aos seis dias do mês de outubro de 2017, às 10h30min, na sala de reuniões do Conselho Regional de
2 Enfermagem de São Paulo, COREN-SP, realizou-se a 214ª Reunião Plenária Extraordinária. A sessão foi
3 presidida pela Presidente Fabíola de Campos Braga Mattozinho, que constatou a presença dos seguintes
4 membros: Conselheiros do Quadro I: Mauro Antonio Pires Dias da Silva, Rosagela de Mello, Vagner Urias,
5 Andrea Bernardinelli Stornioli, Marcília Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves, Alessandro Lopes Andrighetto,
6 Ana Márcia Moreira Donnabella, Consuelo Garcia Correa, Matheus de Sousa Arci, Rorinei dos Santos Leal e
7 Vanessa Maria Nunes Roque. Devidamente convocados os Conselheiros Marcus Vinicius de Lima Oliveira,
8 Marcel Willan Lobato, Antonio Carlos Siqueira Junior e Denilson Cardoso, comunicaram a impossibilidade de
9 participarem da sessão, ficando justificada as respectivas ausências. 001 – EXPEDIENTE – Após a verificação
10 do quorum, a Presidente deu início à reunião. Lida a ata da 213ª Reunião Extraordinária do Plenário. Aprovada
11 por unanimidade, com a seguinte errata: nas linhas 23 e 29, onde se lê “Chapa 3”, leia-se “Chapa 4”. 002 –
12 JULGAMENTOS – 2.1 Relatório da Conselheira Relatora Marcília Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves –
13 Processo Eleitoral para o triênio 2018-2020. Análise das denúncias apresentadas contra a CHAPA nº 1 –
14 “Valorização, Trabalho e Mudança” – Quadro I – Enfermeiros e Quadros II/III – Técnicos e Auxiliares de
15 Enfermagem. Iniciada a leitura a Parecerista conclui que, conforme fundamentos expostos no Parecer, não há
16 elementos para o indeferimento do registro da Chapa 1 – Quadros de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de
17 Enfermagem. Finalizada a leitura do Parecer, aberta a palavra aos Conselheiros para esclarecimentos e dúvidas,
18 não houve manifestação. Em regime de votação, os Conselheiros presentes na sessão aprovaram por
19 unanimidade o Parecer supra. 2.2 Relatório da Conselheira Relatora Marcília Rosana Criveli Bonacordi
20 Gonçalves – Processo Eleitoral para o triênio 2018-2020. Análise das denúncias apresentadas contra CHAPA nº
21 2 – “Unir, Fortalecer e Avançar” – Quadro I – Enfermeiros e “União, Fortalecimento e Compromisso” –
22 Quadros II/III – Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Iniciada a leitura a Parecerista conclui que, conforme
23 fundamentos expostos no Parecer, não restou comprovado que os materiais distribuídos/utilizados tenham sido
24 com o fim de obter voto ou vantagem pessoal junto ao eleitor, não havendo elementos para o indeferimento do
25 registro da Chapa 2 – Quadros de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Finalizada a leitura do
26 Parecer, aberta a palavra aos Conselheiros para esclarecimentos e dúvidas, não houve manifestação. Em regime
27 de votação, os Conselheiros presentes na sessão aprovaram por unanimidade o Parecer supra. 2.3 Relatório da
28 Conselheira Relatora Marcília Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves – Processo Eleitoral para o triênio 2018-
29 2020. Análise das denúncias apresentadas contra CHAPA nº 3 – “Muda COREN” – Quadro I – Enfermeiros e
30 Quadros II/III – Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Iniciada a leitura a Parecerista conclui que, conforme
31 fundamentos expostos no Parecer, não há elementos para o indeferimento do registro da Chapa 3 – Quadros de
32 Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Finalizada a leitura do Parecer, aberta a palavra aos
33 Conselheiros para esclarecimentos e dúvidas, não houve manifestação. Em regime de votação, os Conselheiros
34 presentes na sessão aprovaram por unanimidade o Parecer supra. 2.4 Relatório da Conselheira Relatora Marcília
35 Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves – Processo Eleitoral para o triênio 2018-2020. Análise das denúncias
36 apresentadas contra CHAPA nº 4 – “Valorização Profissional e Reconhecimento Social” – Quadro I –

Marcília



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

37 Enfermeiros e Quadro II/III – Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Iniciada a leitura a Parecerista conclui que,
38 conforme fundamentos expostos no Parecer, não há elementos para o indeferimento do registro da Chapa 4 –
39 Quadros de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Finalizada a leitura do Parecer, aberta a palavra
40 aos Conselheiros para esclarecimentos e dúvidas, não houve manifestação. Em regime de votação, os
41 Conselheiros presentes na sessão aprovaram por unanimidade o Parecer supra. 003 – FINALIZAÇÃO DA
42 SESSÃO – Nada mais havendo para se discutir, a presente sessão foi encerrada pela Presidente às 12h30min. Eu,
43 Rosângela de Mello, Segunda Secretária, lavro a presente Ata, que lida e aprovada neste ato, vai assinada pela
44 Presidente da Sessão e pelos Conselheiros presentes.

Fabiola de Campos Braga Mattozinho

Mauro Antonio Pires Dias da Silva

Marcus Vinicius de Lima Oliveira *ausência justificada*

Rosângela de Mello

Vagner Urias

Marcília Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves

Vanessa Maria Nunes Roque

Ana Márcia Moreira Donnabella

Consuelo Garcia Correa

Rorinei dos Santos Leal

Alessandro Lopes Andrighetto

Andrea Bernardinelli Stornioli

Matheus de Sousa Arci